

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.743.065/0001-27

NIRE: 33300161899

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL

Às 11 horas do dia 31 de outubro de 2011, na Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Rio de Janeiro – RJ.

2. CONVOCAÇÃO

A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei n.º 6.404/76”) em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. PRESENÇA

Acionistas representando a totalidade do capital social.

4. MESA

Presidente: Ricardo Ferraz Torres

Secretária: Luciana Freitas Rodrigues

5. ORDEM DO DIA

5.1. Aprovar a distribuição de juros sobre o capital das ações preferenciais de classe C;

5.2. Aprovar a distribuição de dividendos fixos das ações preferenciais de classe C;

5.3. Aprovar o resgate parcial de ações preferenciais de classe C da Companhia;

5.4. Aprovar a alteração da redação do *caput* do artigo 7º do Estatuto Social, de forma a suprimir a menção de que os membros do Conselho de Administração devem ser acionistas; e

5.5. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE

Os acionistas, por unanimidade, deliberaram:

6.1 Aprovar a distribuição de JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO das ações preferenciais de classe C, no montante total de R\$ 29.947.500,00 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 4,1700886527 e ao valor líquido de R\$ 3,544575354795 por cada ação preferencial de classe C.

6.2. Aprovar a distribuição de DIVIDENDOS FIXOS das ações preferenciais de classe C, no montante total de R\$ 81.909.223,81 (oitenta e um milhões, novecentos e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), correspondente ao valor de R\$ 11,405583931 por cada ação preferencial de classe C.

O pagamento dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos ora deliberados nos itens “6.1.” e “6.2.” acima será efetuado no dia 04 de novembro de 2011, aos acionistas detentores de ações preferenciais de classe C nesta data.

6.3. Aprovar o resgate parcial de 590.518 (quinhentas e noventa mil, quinhentas e dezoito) ações preferenciais de classe C (“Ações Preferenciais Resgatáveis”) da Companhia, emitidas nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2008.

O resgate ora aprovado é realizado nesta data, de acordo com as condições previstas no artigo 5º, §4º, “(e)” do Estatuto Social.

O valor do resgate ora realizado é de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por cada Ação Preferencial Resgatável, totalizando R\$ 113.969.974,00 (cento e treze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais), sendo certo que na presente data, não existem dividendos fixos cumulativos devidos às Ações Preferenciais Resgatáveis. O valor do resgate ora aprovado deverá ser pago ao acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI em 04 de novembro de 2011. Para efetuar tal resgate, deverá ser utilizada a reserva de capital da Companhia, sem a alteração no valor do capital social.

Tendo em vista o resgate acima, realizado mediante o cancelamento das 590.518 (quinhentas e noventa mil, quinhentas e dezoito) Ações Preferenciais Resgatáveis, o capital social da Companhia, cujo valor não foi alterado, passa a ser dividido em 282.105.333 (duzentas e oitenta e dois milhões, cento e cinco mil, trezentas e trinta e três) ações, sendo 247.128.345 (duzentas e quarenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, 730 (setecentas e trinta) ações preferenciais de classe A, 28.385.274 (vinte e oito milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferenciais de classe B e 6.590.984 (seis milhões, quinhentas e noventa mil, novecentas e oitenta e quatro) ações preferenciais de classe C, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.

6.4. Em virtude do resgate parcial aqui aprovado, o *caput* e a alínea “(e)” do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com as seguintes redações:

“ARTIGO 5º O capital social é de R\$ 7.106.480.728,52 (sete bilhões, cento e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 282.105.333 (duzentas e oitenta e dois milhões, cento e cinco mil, trezentas e trinta e três) ações, sendo 247.128.345 (duzentas e quarenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, trezentas e quarenta e cinco)

ações ordinárias, 730 (setecentas e trinta) ações preferenciais de classe A, 28.385.274 (vinte e oito milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferenciais de classe B e 6.590.984 (seis milhões, quinhentas e noventa mil, novecentas e oitenta e quatro) ações preferenciais de classe C, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.”

“Parágrafo 4º (...)

(e) as ações preferenciais de classe C serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

<i>Número de Ações</i>	<i>Data do Resgate</i>
<i>471.132</i>	<i>05.05.2012</i>
<i>471.132</i>	<i>05.11.2012</i>
<i>544.088</i>	<i>05.05.2013</i>
<i>544.088</i>	<i>05.11.2013</i>
<i>1.432.632</i>	<i>05.05.2014</i>
<i>1.432.632</i>	<i>05.11.2014</i>
<i>847.640</i>	<i>05.05.2015</i>
<i>847.640</i>	<i>05.11.2015</i>

”

6.5. Aprovar a alteração da redação do *caput* do artigo 7º do Estatuto Social, de forma a suprimir a menção de que os membros do Conselho de Administração devem ser acionistas.

Em virtude da deliberação acima aprovada, o *caput* do artigo 7º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 7º O conselho de administração será composto de 3 (três) a 6(seis) membros, acionistas ou não, com a denominação de Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.”

6.6. Devido às deliberações aprovadas nos itens “6.4.” e “6.5.” acima, e de forma a evitar a fragmentação em mais de um documento, os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do documento apresentado a cada um dos presentes e que, depois de registrado no órgão do Registro do Comércio competente, estará à disposição dos acionistas e de quem mais interessar possa, na sede e dependências da Companhia.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Assinaturas: Sr. Ricardo Ferraz Torres (Presidente); Sra. Luciana Freitas Rodrigues (Secretária). Acionistas Presentes: Fundo de Investimento em Ações - BB Carteira Ativa, por seu administrador BB DTVM S/A; Carteira Ativa II Fundo de Investimento de Ações, por seu administrador BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI; Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS; Fundação CESP; Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF; Ricardo Ferraz Torres; Luciana Freitas Rodrigues; Marco Geovanne Tobias da Silva e Carlos Augusto Borges.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2011.

*“Certifico que a presente é cópia fiel da ata
lavrada em livro próprio.”*

Luciana Freitas Rodrigues

-Secretária-